DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 659 Sexta-feira, 24 de março de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.890/2023

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-a da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.418, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observando os seguintes critérios de composição:

a)- Poder Executivo Municipal;
Titular: Nicole Malaghine Soncksen
Suplente: Erika Rossetto da Fonseca
Titular: Charrieri Ferreira dos Santos
Suplente: Marcos Antonio da Fonseca

b)- Professores da Educação Básica Pública do Município;
Titular: Juliana da Silva Tavares
Suplente: Rita Maria Tinti da Silva

c)- Diretores das Escolas Básica Públicas do Município;
Titular: Dinalda Andrade Vicente Bento
Suplente: Maria Marcia Mantovani

d)- Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Municipais;
Titular: Jhonatan Henrique Lopes
Suplente: Patrícia Ribeiro dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

e)- Pais de Alunos da Educação Básica Publica do Município;
Titular: Daiana Luciana Vicentini
Suplente: Letícia kelly Machado
Titular: Fabiele Gonçalves de Oliveira
Suplente: Welem Helena Ferreira dos Santos

f)- Estudantes da Educação Básica Pública do Município;
Titular: Paloma Lores de Oliveira
Suplente: Matheus Roque de Sousa
Titular: Gabrielle Bartole
Suplente: Adriana Silva dos Santos Oliveira

g)- Conselho Municipal de Educação – CME;
Titular: Patrícia Gabaldo
Suplente: Luciana Barbosa Matsumoto

h)- Conselho Tutelar;
Titular: Simoneti das Graças Vicentini Silva
Suplente: Rosemary Aparecida Nogueira

i)- Organização da Sociedade Civil;
Titular: Flavio Augusto Lanças
Suplente: Maurício Amaro
Titular: Janiele Alves da Silva
Suplente: Maria Isabel Mantovani

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de março de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra.
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.